



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA N.º. 19/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr.ª. EDWANA GONÇALVES TEIXEIRA E SILVA, matrícula n.º. 009071-01**, através do Processo Administrativo n.º. **120/2018**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.78/85;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sr.ª. EDWANA GONÇALVES TEIXEIRA E SILVA, matrícula n.º. 009071-01**, cargo de **Professor II, a partir de 11 de agosto de 2021**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal n.º. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Agosto de 2021.

  
*Alex Sandro Matheus Firme*  
Diretor Executivo

**SJBPREV**  
**Alex Sandro Matheus Firme**

Diretor Executivo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

12 / 08 / 2021

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214